Apreciação Parlamentar n.º 6/XVI/1ª

Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro

Altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam a seguinte alteração à proposta de alteração que apresentou no âmbito da apreciação parlamentar n.º 6/XVI/1ª:

«Artigo 2.º

[...]

[...]

«Artigo 72.º

[...]

[...]

Artigo 72º.º-B

[...]

[...]»

«Artigo 123.º

[...]

[...]»

«Artigo 199.º

[...]

[...]»

«[Novo] Artigo 3.º-A

Vigência

1 - O presente Decreto-Lei vigora durante **quatro** anos contados a partir da data da respetiva produção de efeitos.

2 - [...]

3 – [...]»

Palácio de São Bento, 14 de fevereiro de 2025,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista